



Reavaliação Atuarial
Município
Coronel João Pessoa/RN
Exercício 2018
Data-base: 31/12/2017



SUMÁRIO

1. Apresentação.....	3
2. Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial.....	3
2.1. Bases Legais.....	3
2.2. Bases Técnicas.....	4
3. Benefícios do Plano Previdenciário	5
4. Base Cadastral.....	5
5. Perfil da População	6
5.1. Estatísticas dos Servidores Ativos	6
5.2. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento	11
6. Patrimônio do Plano Previdenciário	13
7. Custo Previdenciário – Plano Previdenciário.....	13
7.1. Benefícios em Capitalização	13
7.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura.....	14
7.3. Benefícios em Repartição Simples	15
7.4. Custo Normal Total e Resultado Técnico Atuarial	15
8. Plano de Custeio	17
8.1. Custo Normal.....	17
8.2. Custo Suplementar.....	17
9. Parecer Atuarial	20
9.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados	20
9.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.....	20
9.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios.....	21
9.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados	21
9.5. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios.....	22
9.6. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)	22
9.7. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS.....	22
9.8. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial	22
9.9. Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais	24
9.10. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios	25



9.11. Considerações Finais	25
----------------------------------	----

INDICE DOS ANEXOS

ANEXO 1 - Projeções – Fluxo de Caixa	26
ANEXO 2 - Inconsistências dos Bancos de Dados e as hipóteses adotadas.....	30
ANEXO 3 - RREO	32
ANEXO 4 - Registros Contábeis	35



1. Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MPS 403/2008, estabelece normas referentes às Reavaliações Atuariais dos mesmos, bem como a definição de parâmetros para a segregação de massa.

O presente estudo tem como finalidade reavaliar o plano de benefícios previdenciários, na focal de 31/12/2017, do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa – CORONELPREV, à luz das disposições legais da Emenda Constitucional nº 20/98, da Emenda Constitucional nº 41/2003, da Emenda Constitucional nº 47/2005, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 9.717/1998, das Portarias MPS nº 402/2008 e nº 403/1008 e da legislação municipal pertinente, todas com a redação vigente na data focal da presente avaliação.

Neste estudo o plano de custeio em vigor será analisado de forma a atestar a viabilidade de sua manutenção e, caso esteja em desequilíbrio, um ou mais planos de custeio serão discutidos e propostos, de forma a promover o equilíbrio de longo prazo do plano, sem desequilibrar as contas no curto e médio prazos.

3

2. Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial

2.1. Bases Legais

Foram utilizadas as seguintes normas:

- Lei Municipal nº 39, de 01/10/2010;
- Lei Municipal nº 20, de 13/05/2013;
- Lei Municipal nº 85, de 13/05/2013.

O Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa - CORONELPREV foi criado pela Lei Municipal nº 39, de 01/10/2010.

A Lei Municipal nº 39, de 01/10/2010, estabeleceu a contribuição em 11,00% para o servidor ativo sobre o seu salário, em 11,00% para o aposentado e em 11,00% para o pensionista, sendo que para esses dois últimos, apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.

A Lei Municipal nº 85 de 13/05/2013 estipulou a alíquota de contribuição em 8,72% para o patrocinador sobre a folha de Ativos.

A Lei Municipal nº 20, de 13/05/2013 instituiu um plano de amortização do déficit atuarial.

2.2. Bases Técnicas

As bases técnicas utilizadas nesta avaliação estão dentro dos limites estabelecidos pela Portaria MPS nº 403 de 10 de dezembro de 2008 e entendemos serem adequadas as características da população em estudo.

Quadro 1: Premissas utilizadas no cálculo atuarial

Premissa	Utilizado
Taxa de Juros Real (Plano Previdenciário)	6,00% a.a.
Taxa de Inflação	---
Taxa de Crescimento Salarial Real	1,00% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	---
Taxa de Rotatividade	1,00% a.a.
Taxa de Despesas Administrativas	2,00% a.a.
Novos Entrados ¹	Sim
Compensação Previdenciária	Não

Quadro 2: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

Evento Gerador	Tábua
Mortalidade Geral	IBGE - 2016 Ambos
Sobrevivência	IBGE - 2016 Ambos
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2016 Ambos

¹ Conforme §7º do art. 17 da Portaria MPS nº 403/2008, para o plano de custeio necessário para a cobertura do custo normal e das Provisões Matemáticas foram calculadas apenas em relação à geração atual. A geração futura foi considerada somente nas projeções de Fluxo de Caixa.

3. Benefícios do Plano Previdenciário

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários oferecidos pelo RPPS e previstos na legislação federal, a saber:

- Pensão por Morte;
- Abono Anual;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Auxílio-doença;
- Salário-Maternidade;
- Salário-Família; e
- Auxílio-Reclusão.

4. Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Coronel João Pessoa/RN, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados e a data base em que foi realizada a avaliação atuarial.

Quadro 3: Data base dos dados e data base da avaliação

Descrição	Data
Data base dos dados	31/12/2017
Data base da avaliação	31/12/2017
Data da elaboração deste Relatório	23/04/2019

As informações relativas à população analisada como o tempo de contribuição anterior à admissão na prefeitura, valor da remuneração, sexo, data de admissão, data de posse no cargo atual, carreira, estado civil e as idades do servidor, do seu cônjuge e dos seus dependentes legais, são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados neste estudo atuarial.

A base cadastral enviada pelo CORONELPREV possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais

mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas premissas adotadas estão descritas no Anexo 3 deste relatório.

Serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de gráficos e quadros estatísticos, delineando o perfil dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 41/03, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

...

§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.

5. Perfil da População

6

5.1. Estatísticas dos Servidores Ativos

As variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão apresentadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Coronel João Pessoa, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

Quadro 4: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores” – Plano Previdenciário

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	92	64	156
Folha salarial mensal	R\$ 130.754,71	R\$ 81.656,53	R\$ 212.411,24
Salário médio	R\$ 1.421,25	R\$ 1.275,88	R\$ 1.361,61
Idade média atual	46	44	45
Idade média de admissão	26	29	28
Idade média de aposentadoria projetada	57	64	60

Quadro 5: Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores – Plano Previdenciário

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	33	8	41
Folha salarial mensal	R\$ 121.744,27	R\$ 29.932,91	R\$ 151.577,18
Salário médio	R\$ 3.689,22	R\$ 3.729,11	R\$ 3.697,00
Idade média atual	48	46	47
Idade média de admissão	30	28	29
Idade média de aposentadoria projetada	54	59	55

Atualmente, a população de servidores do magistério segurados pelo CORONELPREV corresponde a 20,81% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 16,75% do grupo é composto por mulheres. O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores do Município de Coronel João Pessoa, de forma consolidada.

Quadro 6: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	124	72	196
Folha salarial mensal	R\$ 251.374,58	R\$ 111.489,44	R\$ 362.864,02
Salário médio	R\$ 2.027,21	R\$ 1.548,46	R\$ 1.851,35
Idade média atual	46	44	46
Idade média de admissão	27	29	28
Idade média de aposentadoria projetada	56	63	59

Após a consolidação dos dados, observa-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 63,26% do total de servidores ativos.

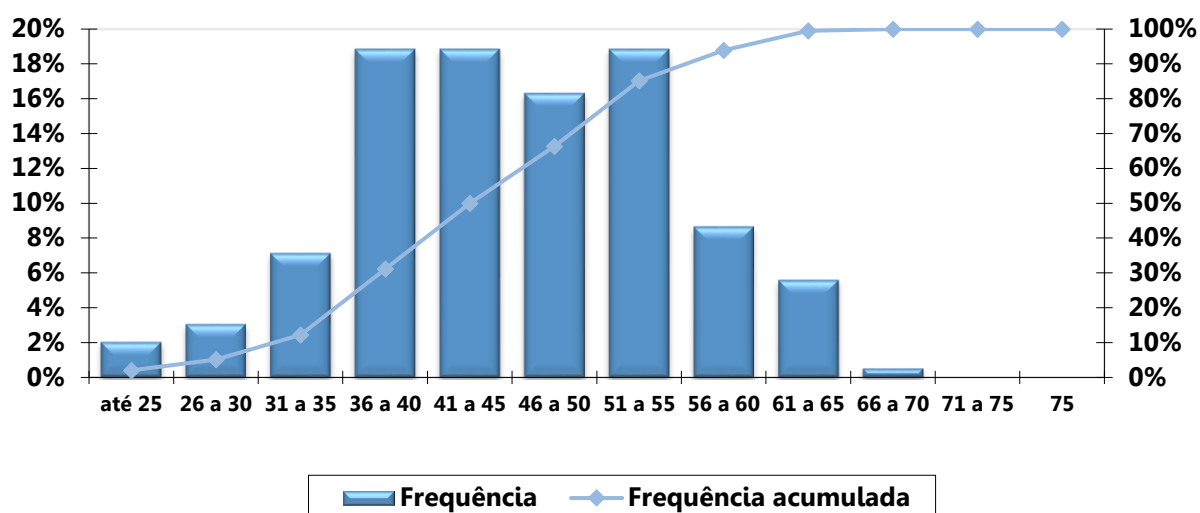
Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Quadro 7: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	4	2,04%	2,04%

26 a 30	6	3,06%	5,10%
31 a 35	14	7,14%	12,24%
36 a 40	37	18,88%	31,12%
41 a 45	37	18,88%	50,00%
46 a 50	32	16,33%	66,33%
51 a 55	37	18,88%	85,20%
56 a 60	17	8,67%	93,88%
61 a 65	11	5,61%	99,49%
66 a 70	1	0,51%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%

Gráfico 1: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

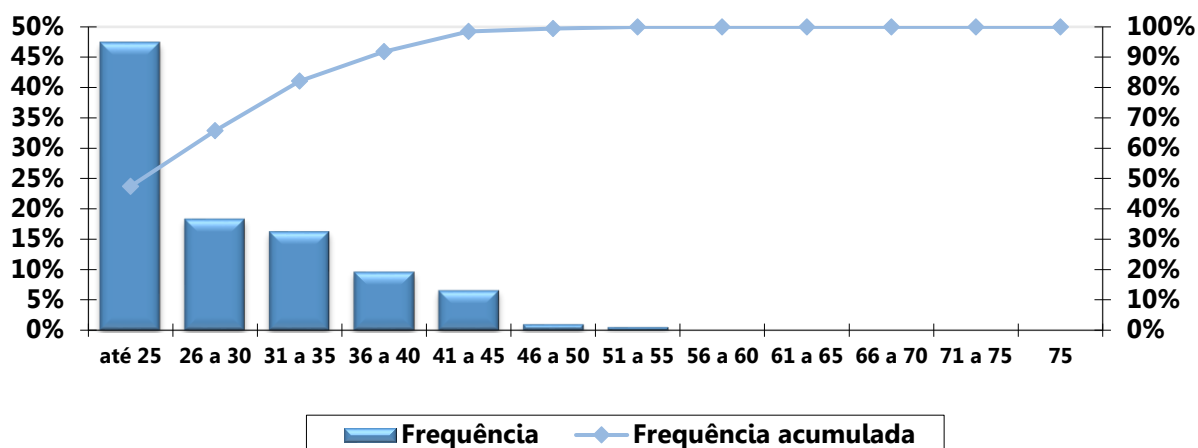


Quadro 8: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	93	47,45%	47,45%
26 a 30	36	18,37%	65,82%
31 a 35	32	16,33%	82,14%
36 a 40	19	9,69%	91,84%
41 a 45	13	6,63%	98,47%
46 a 50	2	1,02%	99,49%
51 a 55	1	0,51%	100,00%
56 a 60	0	0,00%	100,00%
61 a 65	0	0,00%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%

Acima de 75	0	0,00%	100,00%
-------------	---	-------	---------

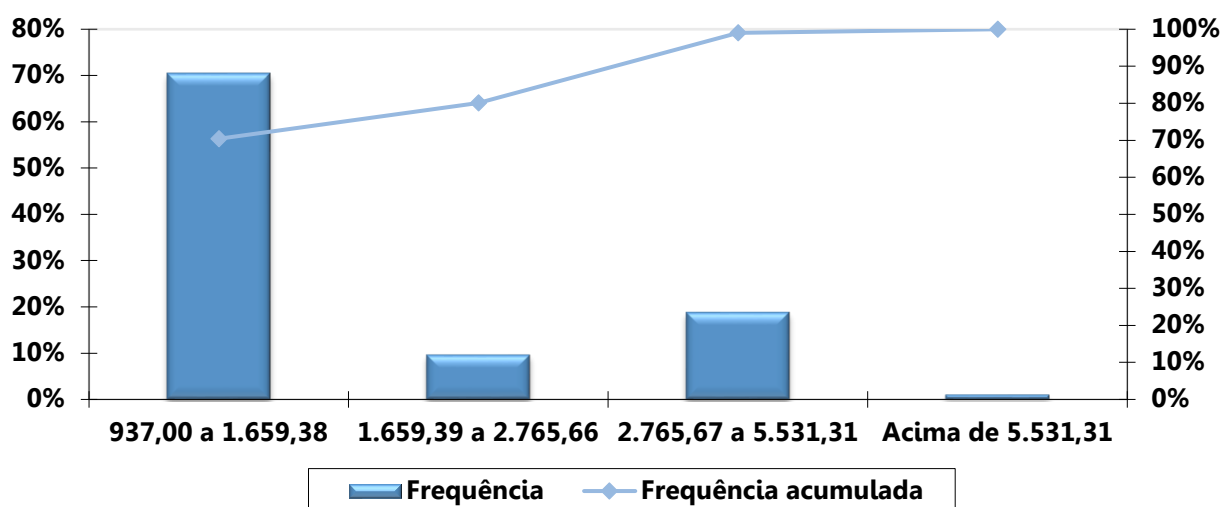
Gráfico 2: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão



O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo, ou seja 31/12/2017, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Quadro 9: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
937,00 a 1.659,38	138	70,41%	70,41%
1.659,39 a 2.765,66	19	9,69%	80,10%
2.765,67 a 5.531,31	37	18,88%	98,98%
acima de 5.531,31	2	1,02%	100,00%

Gráfico 3: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial


Observa-se que a maior frequência de servidores, 70,41%, situa-se na faixa salarial de até R\$ 1.659,38 e apenas seis servidores percebe salário superior ao teto do RGPS.

Quadro 10: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados	138	70,41%
Não casados	58	29,59%

10

A probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte foi calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por idade, ajustando-os por uma curva que mais se aproximasse da tendência que os dados indicam.

I. Estatísticas dos Servidores Aposentados e Pensionistas

Quadro 11: Estatísticas dos Aposentados

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	40	4	44
Folha de Benefícios	R\$ 113.819,69	R\$ 4.731,85	R\$ 118.551,54
Benefício médio	R\$ 2.845,49	R\$ 1.182,96	R\$ 2.694,35
Idade média atual	59	66	60

O quadro anterior revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do Município de Coronel João Pessoa aponta para um número menor de aposentados do sexo masculino, 9,09% do contingente total.

Quadro 12: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
937,00 a 1.659,38	22	50,00%	50,00%
1.659,39 a 2.765,66	2	4,55%	54,55%
2.765,67 a 5.531,31	17	38,64%	93,18%
acima de 5.531,31	3	6,82%	100,00%

O quadro anterior foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Quadro 13: Estatísticas dos Pensionistas

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	2	1	3
Folha de Benefícios	R\$ 2.295,65	R\$ 1.030,70	R\$ 3.326,35
Benefício médio	R\$ 1.147,83	R\$ 1.030,70	R\$ 1.108,78
Idade média atual	50	54	51

11

Quadro 14: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
937,00 a 1.659,38	3	100,00%	100,00%
1.659,39 a 2.765,66	0	0,00%	100,00%
2.765,67 a 5.531,31	0	0,00%	100,00%
acima de 5.531,31	0	0,00%	100,00%

Como pode ser observado no quadro anterior, apenas todos os pensionistas recebem benefício entre R\$ 937,00 a R\$ 1.659,38.

5.2. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento



Considerando as informações descritas no item anterior verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do município de Coronel João Pessoa (aposentadorias e pensões) representa 39,61% da folha de remuneração dos servidores ativos.

O quadro a seguir demonstra a arrecadação do CORONELPREV de acordo com o plano de custeio previsto na Lei Municipal nº 85/2013.

Quadro 15: Receita de Contribuição – Plano Previdenciário

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	% de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Remuneração de Contribuição	R\$ 362.864,02	11,00%	R\$ 39.915,04
Servidores Aposentados	Valor do benefício que excede teto do INSS	R\$ 134,34	11,00%	R\$ 14,78
Pensionistas	Valor do benefício que excede teto do INSS	R\$ 0,00	11,00%	R\$ 0,00
Município - Custo Normal	Remuneração de Contribuição	R\$ 362.864,02	8,72%	R\$ 31.641,74
Município - Custo Suplementar ²	Remuneração de Contribuição	R\$ 362.864,02	16,43%	R\$ 59.618,56
Total de Receita de Contribuição				R\$ 131.190,12
Município – Custeio da despesa Administrativa	Remuneração de Contribuição	R\$ 362.864,02	2,00%	R\$ 7.257,28
Total de Receita				R\$ 138.447,40

Os servidores ativos e o Município contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 27,15%, respectivamente, sendo a contribuição Municipal segmentada em 8,72% para o Custo Normal, 2,00% para o custeio da despesa administrativa e 16,43% para o Custo Suplementar, em dezembro de 2017.

² A alíquota de 16,43% para o Custo Suplementar, refere-se ao exercício 2017, conforme Lei Municipal nº 20/2013,



6. Patrimônio do Plano Previdenciário

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Plano de Benefícios Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros, segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 3.922/2010, podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários).

Ressalta-se que o CORONELPREV informou que, em 31/12/2017, o seu patrimônio consistia em R\$ 526.759,00 em Renda Fixa.

7. Custo Previdenciário – Plano Previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Quadro 16: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Normal	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Normal em Pensão	Capitalização
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura
Auxílio Doença	Repartição Simples
Auxílio Reclusão	Repartição de Capitais de Cobertura
Salário-Família	Repartição Simples
Salário-Maternidade	Repartição Simples

7.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, alterado pela Portaria MPS nº 21/2013, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento das aposentadorias programadas e pensão por morte destes aposentados.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios das aposentadorias e pensões utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o “**Idade de Entrada Normal**”. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor presente da folha de salários na idade de admissão como efetivo no município. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de financiamento se estende da data de entrada no município, como efetivo, até a data de aposentadoria.

Quadro 17: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

Benefício	Custo Anual	Taxa sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 768.437,14	16,29%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 58.965,40	1,25%

7.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de risco de aposentadoria por invalidez e pensão por morte dos segurados em atividade. Ressalta-se ainda que nesta avaliação o auxílio-reclusão foi calculado utilizando esse método.

Quadro 18: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

Benefício	Custo Anual	Taxa sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 127.365,27	2,70%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 9.434,46	0,20%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 152.838,33	3,24%
Auxílio-Reclusão	R\$ 471,72	0,01%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as reservas técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

7.3. Benefícios em Repartição Simples

No Regime Financeiro de Repartição Simples, as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar os benefícios gerados nesse mesmo período, independente da data da concessão. Desta forma, neste regime financeiro não há formação de Provisões Matemáticas.

Conforme o § 3º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Repartição Simples será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de auxílio-doença, salário-maternidade, auxílio-reclusão e salário-família.

Quadro 19: Custo Normal dos Benefícios em Repartição Simples

Benefício	Custo Anual	Taxa sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos
Auxílio-Doença	R\$ 257.560,88	5,46%
Salário-Maternidade	R\$ 30.190,29	0,64%
Salário-Família	R\$ 25.473,05	0,54%

O Custo Normal destes benefícios foi calculado, conforme o art.10 da Portaria MPS nº 403/2008, a partir dos valores efetivamente despendidos pelo RPPS nos três últimos exercícios. Com isso, tomam-se como base os dados das despesas observadas nos 36 (trinta e seis) meses que antecedem o exercício do cálculo atuarial.

15

7.4. Custo Normal Total e Resultado Técnico Atuarial

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas, dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez) e dos auxílios (salário-família, salário-maternidade, auxílio-doença e auxílio-reclusão) adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as Provisões deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Quadro 20: Custo Normal – Plano Previdenciário

Benefício	Valor	Taxa sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 827.402,54	17,54%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 136.799,74	2,90%
Pensão de ativos	R\$ 152.838,33	3,24%



Auxílios	R\$ 313.695,95	6,65%
CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO	R\$ 1.430.736,56	30,33%
Administração do Plano	R\$ 94.344,65	2,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 1.525.081,21	32,33%

O quadro a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios a conceder e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Quadro 21: Provisões Matemáticas

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (21.094.459,20)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 2.862,12
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ (590.109,09)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 0,00
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	R\$ 0,00
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	R\$ (21.681.706,17)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (36.001.396,04)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 6.039.332,32
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	R\$ 0,00
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)	R\$ (29.962.063,72)
(-) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	R\$ (21.681.706,17)
(-) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)	R\$ (29.962.063,72)
Provisões Matemáticas (PMBaC + PMBC)	R\$ (51.643.769,89)
(+) Ativo Financeiro do Plano ³	R\$ 526.759,00
(+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	R\$ 0,00
Resultado Técnico Atuarial	R\$ (51.117.010,89)
Reservas a Amortizar	R\$ (51.117.010,89)

Para entendimento do quadro Provisões Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **PMBC** – Obrigação líquida do plano com os seus aposentados e pensionistas. Em outras palavras corresponde ao somatório das reservas financeiras necessárias ao pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas atuais descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;

³ O ativo financeiro do Plano foi informado, referente à 31/12/2017.

- **PMBaC** – Obrigação líquida do plano com os seus servidores em atividade. Em outras palavras corresponde ao somatório das reservas financeiras necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão para os atuais ativos descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;

8. Plano de Custeio

8.1. Custo Normal

As contribuições atualmente vertidas ao Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa somam 19,72% (11,00% para o servidor e 8,72% para o Município). Como o Custo Normal apurado nesta avaliação é de 32,33%, deve-se alterar as alíquotas atualmente praticadas, conforme:

Quadro 22: Plano de Custeio apurado do Custo Normal

Discriminação	Base de Cálculo	Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a remuneração de contribuição mensal dos servidores ativos	21,33%
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	11,00%
	Aposentado*	11,00%
	Pensionista*	11,00%

8.2. Custo Suplementar

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Reservas Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Reservas Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

2.1.1. Financiamento com alíquota suplementar constante



Considerando o prazo restante de 28 anos para a integralização das Reservas a Amortizar, conforme o estabelecido pelo §1º do Artigo 18 da Portaria MPS nº 403, de 11 de dezembro de 2008, o valor de R\$ 51.117.010,89 corresponde a um Custo Suplementar de 76,25% sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

A tabela seguinte demonstra o Custo Total para o Município de Coronel João Pessoa, considerando o Custo Normal e o Custo Suplementar com alíquota constante.

Quadro 23: Financiamento do Déficit pelo plano de amortização vigente

Ano	Déficit Atuarial Inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	% da folha de salários	Déficit Atuarial Final (R\$)
2018	51.117.010,89	822.213,58	17,43%	53.312.485,15
2019	53.312.485,15	838.288,95	18,43%	55.622.647,97
2020	55.622.647,97	1.728.069,65	38,12%	57.128.253,02
2021	57.128.253,02	2.617.130,55	57,80%	57.781.789,82
2022	57.781.789,82	3.525.205,29	77,49%	57.511.979,60
2023	57.511.979,60	4.430.015,48	97,18%	56.266.881,97
2024	56.266.881,97	4.423.669,57	97,18%	54.953.805,15
2025	54.953.805,15	4.412.545,07	97,18%	53.573.735,68
2026	53.573.735,68	4.443.831,28	97,18%	52.077.698,66
2027	52.077.698,66	4.448.849,11	97,18%	50.486.580,53
2028	50.486.580,53	4.432.443,06	97,18%	48.817.385,71
2029	48.817.385,71	4.436.396,72	97,18%	47.043.848,33
2030	47.043.848,33	4.420.464,04	97,18%	45.180.787,35
2031	45.180.787,35	4.431.107,28	97,18%	43.194.660,87
2032	43.194.660,87	4.443.276,79	97,18%	41.076.467,13
2033	41.076.467,13	4.439.255,13	97,18%	38.835.444,72
2034	38.835.444,72	4.391.428,85	97,18%	36.510.656,82
2035	36.510.656,82	4.408.826,61	97,18%	34.027.940,03
2036	34.027.940,03	4.376.149,64	97,18%	31.430.897,81
2037	31.430.897,81	4.363.448,94	97,18%	28.691.495,80
2038	28.691.495,80	4.361.802,15	97,18%	25.789.475,26
2039	25.789.475,26	4.341.339,86	97,18%	22.735.023,53
2040	22.735.023,53	4.338.305,82	97,18%	19.500.520,78
2041	19.500.520,78	4.357.564,93	97,18%	16.051.533,19
2042	16.051.533,19	4.350.763,18	97,18%	12.402.816,21
2043	12.402.816,21	4.366.080,01	97,18%	8.518.940,37
2044	8.518.940,37	4.377.764,84	97,18%	4.389.646,06
2045	4.389.646,06	4.389.646,06	97,18%	0,00

Conforme o quadro anterior, o Plano de Amortização vigente equacionará o Déficit Atuarial apurado nesta Reavaliação Atuarial no prazo final previsto. Desta forma, **deverá ser mantido a projeção das alíquotas suplementares atualmente previstas.**

Ainda, segundo a Portaria MPS nº403/2008:

Art. 19. O plano de amortização indicado no Parecer Atuarial somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo.

(...)

§ 2º A definição do plano de amortização deverá ser acompanhada de demonstração da viabilidade orçamentária e financeira para o ente federativo, inclusive dos impactos nos limites de gastos impostos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. (Redação dada pela Portaria MPS nº 21, de 16/01/2013)

Portanto, **cabe ao município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido** para o período previsto (até 2045).

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Atuarial, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 97,18%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

Quadro 24: Plano de Custeio apurado

Discriminação	Base de Cálculo	Alíquota	
		Custo Normal	Custo Suplementar
Contribuição do Município	Sobre a remuneração de contribuição mensal dos servidores ativos	21,33%	Conforme projeção do quadro 23
Contribuição do Segurado	Sobre a remuneração de contribuição mensal dos servidores ativos	11,00%	---
	Valor do benefício que excede teto do INSS	11,00%	---



9. Parecer Atuarial

O Instituto de Previdência do Municipal de Coronel João Pessoa/RN - CORONELPREV, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a Inove Consultoria a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2018.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2017, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2017.

9.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

A composição da população de servidores de Coronel João Pessoa demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 23,98% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 4,17 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste ínterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Reservas Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

9.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Coronel João Pessoa, na data base de 31 de dezembro de 2017. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

A inexistência da informação referente ao Tempo de Serviço Anterior à admissão no Município foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 24 anos.

9.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para as RMBaC de aposentadorias programadas adotou-se o método de Idade de Entrada Normal – IEN. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município.

Para os benefícios de Pensões por Morte, Aposentadoria por Invalidez e reversão e Auxílio-Reclusão, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura, enquanto que para o Custeio do Salário-Família, Salário-Maternidade e Auxílio-Doença, adotou-se o Regime Financeiro de Repartição Simples.

9.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 6,00%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2016;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2016;
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2016;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 2,00% calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 100%, o fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se à conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real do servidor sofre um impacto de -0,60%. Assim, em atendimento ao Artigo 8º da Portaria MPS nº. 403/08 utilizou-se a taxa de crescimento salarial real mínima de 1% ao ano.

A meta atuarial estabelecida para 2017 é de 9,12% (IPCA + 6,00%). A rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios em 2017 foi de 10,32%, sendo a rentabilidade líquida no período de 7,16%, considerando como índice de correção o IPCA. O IPCA acumulado no período de jan a dez/2017 foi de 2,95%. Sendo a meta estabelecida na política de investimentos para as aplicações dos recursos do RPPS igual ao máximo permitido pela legislação (6,00%), optou-se por mantê-la para o ano de 2018.



9.5. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano correspondem a R\$ 526.759,00 em Renda Fixa, posicionados em 31/12/2017.

9.6. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)

Os comentários pormenorizados acerca da variação dos Resultados desta Avaliação e Avaliações Atuariais anteriores constam no corpo do relatório de Avaliação Atuarial 2018.

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve um aumento de 4,04%, motivado pelo crescimento nos valores dos benefícios médios de aposentadorias e pensões.

Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se uma redução do VABF de 2,58%, decorrente do aumento dos salários médios dos servidores ativos. Ainda, o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF apresentou uma redução de -10,91%.

9.7. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 21.681.706,17.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 29.962.063,72, na data de 31 de dezembro de 2017.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 526.759,00, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do CORONELPREV apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 51.117.010,89, que deverá ser financiado em 28 anos, período restante ao plano de equacionamento em vigor.

9.8. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As contribuições normais atualmente vertidas ao CORONELPREV somam 19,72% (11,00% para o servidor e 8,72% para o Município). Sendo o Custo Normal apurado nesta avaliação de 32,33%, deve-se alterar as alíquotas atualmente praticadas.

O Município de Coronel João Pessoa, através da Lei Municipal nº 20 de 13/05/2013, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 16.529.403,71. Como o Déficit Técnico Atuarial do Plano equivale a R\$



51.117.010,89, o Plano encontra-se com um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 34.587.607,18.

Como o montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é inferior às Reservas a Amortizar, recomenda-se a alteração do mesmo.

Apresentamos no quadro abaixo o Plano de Amortização suficiente para integralizar as Reservas a Amortizar apuradas nesta Avaliação Atuarial.

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2018	51.117.010,89	822.213,58	53.312.485,15	17,43%
2019	53.312.485,15	838.288,95	55.622.647,97	18,43%
2020	55.622.647,97	1.728.069,65	57.128.253,02	38,12%
2021	57.128.253,02	2.617.130,55	57.781.789,82	57,80%
2022	57.781.789,82	3.525.205,29	57.511.979,60	77,49%
2023	57.511.979,60	4.430.015,48	56.266.881,97	97,18%
2024	56.266.881,97	4.423.669,57	54.953.805,15	97,18%
2025	54.953.805,15	4.412.545,07	53.573.735,68	97,18%
2026	53.573.735,68	4.443.831,28	52.077.698,66	97,18%
2027	52.077.698,66	4.448.849,11	50.486.580,53	97,18%
2028	50.486.580,53	4.432.443,06	48.817.385,71	97,18%
2029	48.817.385,71	4.436.396,72	47.043.848,33	97,18%
2030	47.043.848,33	4.420.464,04	45.180.787,35	97,18%
2031	45.180.787,35	4.431.107,28	43.194.660,87	97,18%
2032	43.194.660,87	4.443.276,79	41.076.467,13	97,18%
2033	41.076.467,13	4.439.255,13	38.835.444,72	97,18%
2034	38.835.444,72	4.391.428,85	36.510.656,82	97,18%
2035	36.510.656,82	4.408.826,61	34.027.940,03	97,18%
2036	34.027.940,03	4.376.149,64	31.430.897,81	97,18%
2037	31.430.897,81	4.363.448,94	28.691.495,80	97,18%
2038	28.691.495,80	4.361.802,15	25.789.475,26	97,18%
2039	25.789.475,26	4.341.339,86	22.735.023,53	97,18%
2040	22.735.023,53	4.338.305,82	19.500.520,78	97,18%
2041	19.500.520,78	4.357.564,93	16.051.533,19	97,18%
2042	16.051.533,19	4.350.763,18	12.402.816,21	97,18%
2043	12.402.816,21	4.366.080,01	8.518.940,37	97,18%
2044	8.518.940,37	4.377.764,84	4.389.646,06	97,18%
2045	4.389.646,06	4.389.646,06	0,00	97,18%

Segundo a Portaria MPS nº403/2008:



Art. 19. O plano de amortização indicado no Parecer Atuarial somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo.

(...)

§ 2º A definição do plano de amortização deverá ser acompanhada de demonstração da viabilidade orçamentária e financeira para o ente federativo, inclusive dos impactos nos limites de gastos impostos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. (Redação dada pela Portaria MPS nº 21, de 16/01/2013)

Portanto, cabe ao município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido no quadro anterior.

Ainda, este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 97,18%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

Segundo a Portaria MPS nº 563/2014, o prazo para implementação em Lei do plano de amortização sugerido em uma Avaliação Atuarial é até o último dia do exercício da Avaliação Atuarial. Ainda, caso este prazo não seja cumprido, as medidas para revisão do equacionamento do déficit atuarial deverão observar os resultados da reavaliação atuarial do exercício subsequente e ser implementadas de imediato.

Sendo assim, **sugere-se que seja implementado o plano de custeio conforme a Avaliação Atuarial do exercício 2018.**

9.9. Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais

Em relação às alterações da Avaliação Atuarial realizada em 2017 para esta Reavaliação Atuarial de 2018, houve uma redução de 2,92 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada, devido ao aumento da idade média projetada de aposentadoria em 1,02 anos.

Houve aumento de 0,17 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria por Invalidez, devido ao aumento da idade média dos servidores ativos em 0,99 anos.

O Custo da Pensão por Morte apresentou aumento de 0,11 pontos percentuais, também devido ao aumento da idade média dos servidores ativos.

O custo dos Auxílios apresentou um aumento de 3,58 pontos percentuais, devido ao aumento de gastos com o Auxílio-Doença.

A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou uma redução de -0,71%, decorrente do aumento do período de financiamento dos benefícios.



A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 4,03%, consequência do aumento dos benefícios médios dos aposentados e pensionistas em, respectivamente, 8,59% e 6,48%.

9.10. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Reservas Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

25

9.11. Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa/RN - CORONELPREV, em 31 de dezembro de 2017, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial e financeiro, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo que a manutenção do plano de custeio atual não será suficiente para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial. Portanto, recomenda-se que seja implementado o plano de custeio conforme a Avaliação Atuarial do exercício de 2018.

Este é o nosso parecer.

ITALO IGOR G. NASCIMENTO

Atuário AIBA nº 3264

ANEXO 1 - Projeções – Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Plano						Despesas do Plano				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2018	1.828.399,22	519.087,65	0,00	0,00	31.605,54	2.379.092,42	1.584.412,57	313.695,95	94.344,65	1.992.453,16	386.639,26	913.398,26
2019	1.808.484,46	514.071,59	0,00	0,00	54.803,90	2.377.359,94	2.675.781,34	302.475,39	90.970,04	3.069.226,78	(691.866,84)	221.531,42
2020	2.695.072,62	512.454,73	0,00	0,00	13.291,89	3.220.819,23	2.854.909,43	301.480,06	90.670,70	3.247.060,19	(26.240,96)	195.290,46
2021	3.582.850,04	511.807,53	0,00	0,00	11.717,43	4.106.374,99	3.039.926,60	301.079,91	90.550,35	3.431.556,86	674.818,13	870.108,60
2022	4.495.527,05	514.160,29	0,00	0,00	52.206,52	5.061.893,86	3.092.322,02	302.514,76	90.981,88	3.485.818,66	1.576.075,20	2.446.183,80
2023	5.402.358,25	515.193,56	0,00	0,00	146.771,03	6.064.322,84	3.200.648,95	303.144,84	91.171,38	3.594.965,17	2.469.357,67	4.915.541,47
2024	5.394.619,48	515.281,79	0,00	0,00	294.932,49	6.204.833,76	3.355.405,02	302.710,59	91.040,78	3.749.156,39	2.455.677,37	7.371.218,84
2025	5.381.053,27	514.022,00	0,00	0,00	442.273,13	6.337.348,40	3.556.721,71	301.949,35	90.811,83	3.949.482,89	2.387.865,51	9.759.084,35
2026	5.419.206,48	517.509,59	0,00	0,00	585.545,06	6.522.261,13	3.564.594,27	304.090,25	91.455,72	3.960.140,24	2.562.120,89	12.321.205,24
2027	5.425.325,67	518.046,59	0,00	0,00	739.272,31	6.682.644,58	3.683.797,14	304.433,62	91.558,98	4.079.789,74	2.602.854,84	14.924.060,08
2028	5.405.318,67	516.175,46	0,00	0,00	895.443,60	6.816.937,73	3.893.642,73	303.310,96	91.221,34	4.288.175,03	2.528.762,69	17.452.822,77
2029	5.410.140,12	516.576,12	0,00	0,00	1.047.169,37	6.973.885,60	3.999.659,00	303.581,51	91.302,71	4.394.543,21	2.579.342,38	20.032.165,16
2030	5.390.710,37	514.737,19	0,00	0,00	1.201.929,91	7.107.377,47	4.179.987,70	302.491,24	90.974,81	4.573.453,75	2.533.923,72	22.566.088,88
2031	5.403.689,69	515.870,41	0,00	0,00	1.353.965,33	7.273.525,44	4.247.736,16	303.219,55	91.193,85	4.642.149,56	2.631.375,87	25.197.464,75
2032	5.418.530,29	517.163,71	0,00	0,00	1.511.847,89	7.447.541,88	4.301.013,23	304.052,31	91.444,30	4.696.509,84	2.751.032,04	27.948.496,79
2033	5.413.625,91	516.628,17	0,00	0,00	1.676.909,81	7.607.163,89	4.482.282,20	303.777,11	91.361,54	4.877.420,84	2.729.743,05	30.678.239,84
2034	5.355.302,25	511.152,20	0,00	0,00	1.840.694,39	7.707.148,85	4.703.143,44	300.504,37	90.377,25	5.094.025,06	2.613.123,79	33.291.363,63
2035	5.376.518,65	522.213,34	0,00	0,00	1.997.481,82	7.896.213,80	4.963.599,33	301.694,89	90.735,31	5.356.029,53	2.540.184,27	35.831.547,90
2036	5.336.669,42	518.373,74	0,00	0,00	2.149.892,87	8.004.936,04	5.136.562,12	299.458,82	90.062,80	5.526.083,73	2.478.852,31	38.310.400,21
2037	5.321.181,04	516.768,28	0,00	0,00	2.298.624,01	8.136.573,33	5.178.360,06	298.589,71	89.801,42	5.566.751,18	2.569.822,15	40.880.222,35
2038	5.319.172,81	516.397,51	0,00	0,00	2.452.813,34	8.288.383,66	5.325.209,98	298.477,02	89.767,52	5.713.454,52	2.574.929,14	43.455.151,49
2039	5.294.219,24	513.870,67	0,00	0,00	2.607.309,09	8.415.399,00	5.434.555,14	297.076,79	89.346,40	5.820.978,33	2.594.420,67	46.049.572,17
2040	5.290.519,27	513.280,53	0,00	0,00	2.762.974,33	8.566.774,13	5.476.265,83	296.869,17	89.283,96	5.862.418,96	2.704.355,17	48.753.927,33
2041	5.314.005,56	515.173,27	0,00	0,00	2.925.235,64	8.754.414,47	5.456.535,11	298.187,07	89.680,32	5.844.402,50	2.910.011,96	51.663.939,30



Ano	Receitas do Plano						Despesas do Plano				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2042	5.305.710,90	514.110,53	0,00	0,00	3.099.836,36	8.919.657,78	5.484.338,52	297.721,63	89.540,34	5.871.600,48	3.048.057,30	54.711.996,59
2043	5.324.389,61	515.511,15	0,00	0,00	3.282.719,80	9.122.620,56	5.450.716,37	298.769,75	89.855,56	5.839.341,69	3.283.278,87	57.995.275,47
2044	5.338.639,14	516.478,01	0,00	0,00	3.479.716,53	9.334.833,68	5.488.549,59	299.569,34	90.096,04	5.878.214,98	3.456.618,70	61.451.894,17
2045	5.353.128,16	517.428,37	0,00	0,00	3.687.113,65	9.557.670,18	5.396.860,44	300.382,37	90.340,56	5.787.583,37	3.770.086,81	65.221.980,98
2046	968.554,23	519.627,64	0,00	0,00	3.913.318,86	5.401.500,73	5.363.076,05	301.963,70	90.816,15	5.755.855,90	(354.355,17)	64.867.625,81
2047	969.733,61	519.802,16	0,00	0,00	3.892.057,55	5.381.593,32	5.301.047,17	302.331,39	90.926,73	5.694.305,29	(312.711,97)	64.554.913,83
2048	975.231,76	522.172,53	0,00	0,00	3.873.294,83	5.370.699,11	5.213.270,29	304.045,53	91.442,27	5.608.758,09	(238.058,97)	64.316.854,86
2049	977.315,15	522.763,74	0,00	0,00	3.859.011,29	5.359.090,19	5.173.819,25	304.695,07	91.637,61	5.570.151,93	(211.061,75)	64.105.793,12
2050	979.696,97	523.485,87	0,00	0,00	3.846.347,59	5.349.530,42	5.096.628,16	305.437,64	91.860,94	5.493.926,74	(144.396,32)	63.961.396,79
2051	982.108,91	524.210,20	0,00	0,00	3.837.683,81	5.344.002,92	5.024.029,44	306.189,60	92.087,10	5.422.306,14	(78.303,22)	63.883.093,58
2052	984.079,62	524.594,35	0,00	0,00	3.832.985,61	5.341.659,59	5.013.022,12	306.804,01	92.271,88	5.412.098,01	(70.438,42)	63.812.655,16
2053	975.371,72	519.429,12	0,00	0,00	3.828.759,31	5.323.560,15	4.933.622,31	304.089,17	91.455,39	5.329.166,86	(5.606,71)	63.807.048,44
2054	978.875,13	520.544,62	0,00	0,00	3.828.422,91	5.327.842,66	4.956.590,44	305.181,42	91.783,88	5.353.555,74	(25.713,09)	63.781.335,36
2055	969.956,91	515.254,17	0,00	0,00	3.826.880,12	5.312.091,21	4.931.596,84	302.401,01	90.947,67	5.324.945,51	(12.854,31)	63.768.481,05
2056	966.108,47	512.587,41	0,00	0,00	3.826.108,86	5.304.804,74	4.845.210,84	301.201,19	90.586,82	5.236.998,85	67.805,89	63.836.286,94
2057	969.508,16	513.657,59	0,00	0,00	3.830.177,22	5.313.342,96	4.765.417,06	302.261,10	90.905,59	5.158.583,76	154.759,21	63.991.046,14
2058	969.610,69	513.046,29	0,00	0,00	3.839.462,77	5.322.119,75	4.702.850,82	302.293,06	90.915,21	5.096.059,10	226.060,65	64.217.106,80
2059	967.615,67	511.373,58	0,00	0,00	3.853.026,41	5.332.015,66	4.633.820,09	301.671,08	90.728,15	5.026.219,32	305.796,34	64.522.903,14
2060	967.686,12	510.966,06	0,00	0,00	3.871.374,19	5.350.026,37	4.568.853,14	301.693,05	90.734,75	4.961.280,94	388.745,43	64.911.648,57
2061	964.305,00	508.649,06	0,00	0,00	3.894.698,91	5.367.652,98	4.485.968,43	300.638,93	90.417,72	4.877.025,07	490.627,91	65.402.276,47
2062	965.314,34	508.647,43	0,00	0,00	3.924.136,59	5.398.098,36	4.388.967,07	300.953,60	90.512,36	4.780.433,03	617.665,33	66.019.941,80
2063	965.969,70	508.523,98	0,00	0,00	3.961.196,51	5.435.690,19	4.291.111,92	301.157,92	90.573,81	4.682.843,65	752.846,54	66.772.788,34
2064	966.285,55	508.294,38	0,00	0,00	4.006.367,30	5.480.947,23	4.243.271,64	301.256,39	90.603,43	4.635.131,46	845.815,77	67.618.604,10
2065	965.001,18	507.312,37	0,00	0,00	4.057.116,25	5.529.429,79	4.121.764,57	300.855,97	90.483,00	4.513.103,53	1.016.326,26	68.634.930,37
2066	967.833,17	508.517,83	0,00	0,00	4.118.095,82	5.594.446,83	3.996.277,88	301.738,89	90.748,54	4.388.765,31	1.205.681,52	69.840.611,88
2067	970.794,54	509.831,02	0,00	0,00	4.190.436,71	5.671.062,27	3.934.428,09	302.662,15	91.026,21	4.328.116,45	1.342.945,82	71.183.557,71
2068	970.932,15	509.709,14	0,00	0,00	4.271.013,46	5.751.654,75	3.829.230,72	302.705,05	91.039,11	4.222.974,89	1.528.679,86	72.712.237,57

Ano	Receitas do Plano						Despesas do Plano				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2069	972.926,12	510.563,89	0,00	0,00	4.362.734,25	5.846.224,26	3.789.077,91	303.326,71	91.226,08	4.183.630,70	1.662.593,57	74.374.831,14
2070	967.216,90	507.445,54	0,00	0,00	4.462.489,87	5.937.152,31	3.699.675,94	301.546,76	90.690,75	4.091.913,45	1.845.238,85	76.220.069,99
2071	969.756,35	508.604,07	0,00	0,00	4.573.204,20	6.051.564,62	3.640.599,60	302.338,48	90.928,87	4.033.866,95	2.017.697,68	78.237.767,67
2072	970.281,21	508.749,33	0,00	0,00	4.694.266,06	6.173.296,60	3.571.488,52	302.502,11	90.978,08	3.964.968,71	2.208.327,89	80.446.095,56
2073	969.770,65	508.386,43	0,00	0,00	4.826.765,73	6.304.922,81	3.494.295,80	302.342,94	90.930,21	3.887.568,94	2.417.353,87	82.863.449,43
2074	972.601,95	509.773,76	0,00	0,00	4.971.806,97	6.454.182,68	3.446.698,36	303.225,64	91.195,68	3.841.119,69	2.613.062,99	85.476.512,42
2075	971.522,26	509.171,42	0,00	0,00	5.128.590,75	6.609.284,42	3.402.692,12	302.889,03	91.094,45	3.796.675,60	2.812.608,82	88.289.121,25
2076	971.707,43	509.030,56	0,00	0,00	5.297.347,27	6.778.085,26	3.340.754,70	302.946,76	91.111,81	3.734.813,27	3.043.271,99	91.332.393,24
2077	974.000,62	510.225,57	0,00	0,00	5.479.943,59	6.964.169,79	3.260.409,91	303.661,70	91.326,83	3.655.398,44	3.308.771,35	94.641.164,58
2078	976.455,25	511.536,17	0,00	0,00	5.678.469,87	7.166.461,29	3.217.513,31	304.426,98	91.556,99	3.613.497,27	3.552.964,01	98.194.128,60
2079	972.942,93	509.804,38	0,00	0,00	5.891.647,72	7.374.395,03	3.179.171,42	303.331,95	91.227,65	3.573.731,02	3.800.664,00	101.994.792,60
2080	973.465,37	510.189,49	0,00	0,00	6.119.687,56	7.603.342,41	3.152.667,33	303.494,83	91.276,64	3.547.438,80	4.055.903,61	106.050.696,21
2081	971.976,58	509.572,15	0,00	0,00	6.363.041,77	7.844.590,50	3.101.096,45	303.030,67	91.137,04	3.495.264,17	4.349.326,33	110.400.022,54
2082	970.556,16	509.016,80	0,00	0,00	6.624.001,35	8.103.574,31	3.040.143,19	302.587,83	91.003,86	3.433.734,88	4.669.839,43	115.069.861,97
2083	973.391,10	510.666,70	0,00	0,00	6.904.191,72	8.388.249,53	2.995.813,47	303.471,68	91.269,68	3.390.554,82	4.997.694,71	120.067.556,68
2084	973.246,48	510.777,62	0,00	0,00	7.204.053,40	8.688.077,50	2.952.428,41	303.426,59	91.256,12	3.347.111,11	5.340.966,39	125.408.523,07
2085	973.974,45	511.331,70	0,00	0,00	7.524.511,38	9.009.817,54	2.935.494,93	303.653,54	91.324,37	3.330.472,85	5.679.344,69	131.087.867,76
2086	971.709,69	510.334,15	0,00	0,00	7.865.272,07	9.347.315,90	2.892.890,07	302.947,46	91.112,02	3.286.949,56	6.060.366,34	137.148.234,11
2087	966.589,44	507.837,95	0,00	0,00	8.228.894,05	9.703.321,44	2.865.104,34	301.351,14	90.631,92	3.257.087,40	6.446.234,03	143.594.468,14
2088	966.807,98	508.082,93	0,00	0,00	8.615.668,09	10.090.559,00	2.827.520,92	301.419,27	90.652,41	3.219.592,61	6.870.966,39	150.465.434,53
2089	967.972,34	508.802,31	0,00	0,00	9.027.926,07	10.504.700,72	2.815.074,40	301.782,28	90.761,59	3.207.618,27	7.297.082,45	157.762.516,98
2090	965.289,21	507.522,98	0,00	0,00	9.465.751,02	10.938.563,21	2.783.268,17	300.945,77	90.510,01	3.174.723,95	7.763.839,27	165.526.356,24
2091	963.090,30	506.477,91	0,00	0,00	9.931.581,37	11.401.149,58	2.748.733,95	300.260,22	90.303,83	3.139.297,99	8.261.851,59	173.788.207,83
2092	965.863,72	507.980,81	0,00	0,00	10.427.292,47	11.901.137,00	2.710.413,75	301.124,88	90.563,87	3.102.102,51	8.799.034,49	182.587.242,32
2093	967.366,11	508.651,39	0,00	0,00	10.955.234,54	12.431.252,04	2.677.571,50	301.593,28	90.704,75	3.069.869,53	9.361.382,51	191.948.624,83



Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida do município com o RPPS, reconhecidos pelo Ministério da Fazenda.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Auxílios: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota apurada para Auxílios sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 6,00% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

ANEXO 2 - Inconsistências dos Bancos de Dados e as hipóteses adotadas

Servidores Ativos		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado - Tempo de serviço privado	138	Ajustou-se o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado - Tempo de serviço público	184	Assumiu-se que o tempo de contribuição é zero
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	195	Assumiu-se que o tempo de contribuição anterior à admissão para outros RPPS é zero
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88	1	Adotou-se data de admissão no Município com idade igual à 18 anos
Entrada no mercado de trabalho com idade inferior a 14 anos	4	Ajustou-se o tempo de serviço / contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 18 anos de idade
Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 10.000,00	1	Manteve-se o dado original como correto
Baixo índice de dependentes (Menor que 40%)	73	Para os servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", considerou-se a existência de um filho 30 anos mais novo que o homem ou 27 anos mais novo que a mulher.

Servidores Aposentados		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada



Não foram identificadas inconsistências

Servidores Ativos		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Matrícula do segurado instituidor da pensão não informada	1	Adotou-se Matrícula hipotética

ANEXO 3 - RREO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2017	1.381.706,51	1.938.760,72	-557.054,21	526.759,00
2018	2.379.092,42	1.992.453,16	386.639,26	913.398,26
2019	2.377.359,94	3.069.226,78	-691.866,84	221.531,42
2020	3.220.819,23	3.247.060,19	-26.240,96	195.290,46
2021	4.106.374,99	3.431.556,86	674.818,13	870.108,60
2022	5.061.893,86	3.485.818,66	1.576.075,20	2.446.183,80
2023	6.064.322,84	3.594.965,17	2.469.357,67	4.915.541,47
2024	6.204.833,76	3.749.156,39	2.455.677,37	7.371.218,84
2025	6.337.348,40	3.949.482,89	2.387.865,51	9.759.084,35
2026	6.522.261,13	3.960.140,24	2.562.120,89	12.321.205,24
2027	6.682.644,58	4.079.789,74	2.602.854,84	14.924.060,08
2028	6.816.937,73	4.288.175,03	2.528.762,69	17.452.822,77
2029	6.973.885,60	4.394.543,21	2.579.342,38	20.032.165,16
2030	7.107.377,47	4.573.453,75	2.533.923,72	22.566.088,88
2031	7.273.525,44	4.642.149,56	2.631.375,87	25.197.464,75
2032	7.447.541,88	4.696.509,84	2.751.032,04	27.948.496,79
2033	7.607.163,89	4.877.420,84	2.729.743,05	30.678.239,84
2034	7.707.148,85	5.094.025,06	2.613.123,79	33.291.363,63
2035	7.896.213,80	5.356.029,53	2.540.184,27	35.831.547,90
2036	8.004.936,04	5.526.083,73	2.478.852,31	38.310.400,21
2037	8.136.573,33	5.566.751,18	2.569.822,15	40.880.222,35
2038	8.288.383,66	5.713.454,52	2.574.929,14	43.455.151,49
2039	8.415.399,00	5.820.978,33	2.594.420,67	46.049.572,17
2040	8.566.774,13	5.862.418,96	2.704.355,17	48.753.927,33
2041	8.754.414,47	5.844.402,50	2.910.011,96	51.663.939,30
2042	8.919.657,78	5.871.600,48	3.048.057,30	54.711.996,59
2043	9.122.620,56	5.839.341,69	3.283.278,87	57.995.275,47
2044	9.334.833,68	5.878.214,98	3.456.618,70	61.451.894,17
2045	9.557.670,18	5.787.583,37	3.770.086,81	65.221.980,98
2046	5.401.500,73	5.755.855,90	-354.355,17	64.867.625,81
2047	5.381.593,32	5.694.305,29	-312.711,97	64.554.913,83
2048	5.370.699,11	5.608.758,09	-238.058,97	64.316.854,86
2049	5.359.090,19	5.570.151,93	-211.061,75	64.105.793,12



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2050	5.349.530,42	5.493.926,74	-144.396,32	63.961.396,79
2051	5.344.002,92	5.422.306,14	-78.303,22	63.883.093,58
2052	5.341.659,59	5.412.098,01	-70.438,42	63.812.655,16
2053	5.323.560,15	5.329.166,86	-5.606,71	63.807.048,44
2054	5.327.842,66	5.353.555,74	-25.713,09	63.781.335,36
2055	5.312.091,21	5.324.945,51	-12.854,31	63.768.481,05
2056	5.304.804,74	5.236.998,85	67.805,89	63.836.286,94
2057	5.313.342,96	5.158.583,76	154.759,21	63.991.046,14
2058	5.322.119,75	5.096.059,10	226.060,65	64.217.106,80
2059	5.332.015,66	5.026.219,32	305.796,34	64.522.903,14
2060	5.350.026,37	4.961.280,94	388.745,43	64.911.648,57
2061	5.367.652,98	4.877.025,07	490.627,91	65.402.276,47
2062	5.398.098,36	4.780.433,03	617.665,33	66.019.941,80
2063	5.435.690,19	4.682.843,65	752.846,54	66.772.788,34
2064	5.480.947,23	4.635.131,46	845.815,77	67.618.604,10
2065	5.529.429,79	4.513.103,53	1.016.326,26	68.634.930,37
2066	5.594.446,83	4.388.765,31	1.205.681,52	69.840.611,88
2067	5.671.062,27	4.328.116,45	1.342.945,82	71.183.557,71
2068	5.751.654,75	4.222.974,89	1.528.679,86	72.712.237,57
2069	5.846.224,26	4.183.630,70	1.662.593,57	74.374.831,14
2070	5.937.152,31	4.091.913,45	1.845.238,85	76.220.069,99
2071	6.051.564,62	4.033.866,95	2.017.697,68	78.237.767,67
2072	6.173.296,60	3.964.968,71	2.208.327,89	80.446.095,56
2073	6.304.922,81	3.887.568,94	2.417.353,87	82.863.449,43
2074	6.454.182,68	3.841.119,69	2.613.062,99	85.476.512,42
2075	6.609.284,42	3.796.675,60	2.812.608,82	88.289.121,25
2076	6.778.085,26	3.734.813,27	3.043.271,99	91.332.393,24
2077	6.964.169,79	3.655.398,44	3.308.771,35	94.641.164,58
2078	7.166.461,29	3.613.497,27	3.552.964,01	98.194.128,60
2079	7.374.395,03	3.573.731,02	3.800.664,00	101.994.792,60
2080	7.603.342,41	3.547.438,80	4.055.903,61	106.050.696,21
2081	7.844.590,50	3.495.264,17	4.349.326,33	110.400.022,54
2082	8.103.574,31	3.433.734,88	4.669.839,43	115.069.861,97
2083	8.388.249,53	3.390.554,82	4.997.694,71	120.067.556,68
2084	8.688.077,50	3.347.111,11	5.340.966,39	125.408.523,07



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2085	9.009.817,54	3.330.472,85	5.679.344,69	131.087.867,76
2086	9.347.315,90	3.286.949,56	6.060.366,34	137.148.234,11
2087	9.703.321,44	3.257.087,40	6.446.234,03	143.594.468,14
2088	10.090.559,00	3.219.592,61	6.870.966,39	150.465.434,53
2089	10.504.700,72	3.207.618,27	7.297.082,45	157.762.516,98
2090	10.938.563,21	3.174.723,95	7.763.839,27	165.526.356,24
2091	11.401.149,58	3.139.297,99	8.261.851,59	173.788.207,83
2092	11.901.137,00	3.102.102,51	8.799.034,49	182.587.242,32

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS (+) Compensação Previdenciária.

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

ANEXO 4 - Registros Contábeis

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS – REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: CORONEL JOÃO PESSOA ESTADO: RN		
DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2017		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
ATIVO		
(APF)	(1) ATIVO – PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO – PLANO PREVIDENCIÁRIO	526.759,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	526.759,00
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) – (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	35.114.366,18
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	21.681.706,17
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	21.684.568,29
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	2.862,12
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	29.962.063,72
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	36.001.396,04
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	3.861.410,54
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	2.177.921,78
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00



PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS – REGISTROS CONTÁBEIS

NOME DO MUNICÍPIO: CORONEL JOÃO PESSOA ESTADO: RN

DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2017

CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	16.529.403,71
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	16.529.403,71
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	(34.587.607,18)
NOTAS EXPLICATIVAS:	O Município de Coronel João Pessoa através da Lei Municipal nº 20 de 13/05/2013, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 16.529.403,71 e foi alocado na conta contábil "Outros Créditos".	